



Estado do Ceará
Governo Municipal de Araripe
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 34/2025.

Dispõe sobre a transferência, excepcionalmente no exercício de 2025, do feriado alusivo ao Dia do Professor, celebrado em 15 de outubro, para o dia 28 de outubro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Dia do Professor é comemorado anualmente em 15 de outubro, conforme o Decreto Federal nº 52.682, de 14 de outubro de 1963;

CONSIDERANDO que o Dia do Servidor Público, celebrado em 28 de outubro, não constitui feriado nacional nem estadual, sendo apenas data comemorativa, cabendo aos entes federados definir por decreto a eventual suspensão do expediente administrativo;

CONSIDERANDO que o Município de Araripe-CE, nos termos da Lei Municipal nº 1.102/2014, não possui feriado municipal fixado para o dia 28 de outubro;

CONSIDERANDO o interesse da Administração Municipal em compatibilizar o calendário escolar e administrativo, evitando prejuízos ao cumprimento da carga horária letiva e às atividades da rede municipal de ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica transferido, excepcionalmente no exercício de 2025, o feriado alusivo ao Dia do Professor, comemorado em 15 de outubro, para o dia 28 de outubro de 2025 (terça-feira).

Art. 2º O dia 28 de outubro de 2025 será considerado feriado municipal apenas para fins de aplicação desta transferência, não se incorporando de forma permanente ao rol dos feriados municipais previstos na Lei Municipal nº 1.102/2014.

Art. 3º Fica determinada a suspensão das atividades escolares nas unidades de ensino da rede municipal de Araripe-CE na referida data, competindo à Secretaria Municipal de

Educação adotar as providências necessárias para compensação do dia letivo, quando couber.

Art. 4º Os demais órgãos e repartições públicas municipais funcionarão normalmente, ressalvados os casos em que houver determinação específica de ponto facultativo pela Chefia do Poder Executivo.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araripe, em 14 de outubro de 2025.

José Paulino Pereira
Prefeito Municipal de Araripe